



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.020, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

(Projeto de Lei do Executivo nº 032/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**PUBLIQUE-SE
NO SAZÃO DA P.M.L**

**DENOMINA DE "HORÁCIO MESQUITA", A
PRAÇA SITUADA NESTA CIDADE, NO BAIRRO
JARDIM FABIANA.**

HERCULANO PINTO FILHO

O ~~Popo~~ do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Horácio Mesquita", a Praça situada nesta cidade, no Bairro Jardim Fabiana.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de agosto de 2.004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

